



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de Fevereiro de 2006

IV

Série

Número 9

Sumário

AGUACEIRO SERVIÇOS, LDA.

Nomeação de secretária e secretária suplente

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ALBATRE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Nomeação de gerente

ALBERS - GESTÃO E CONSULTADORIA, LDA.

Alteração de pacto social

ANGLOFONO - CONSULTADORIAE MARKETING, LDA.

Nomeação de gerente

ANÓXINA- SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA

Nomeação de gerente

ARQUEONATAS WORLDWIDE – ARQUEOLÓGIASUBAQUÁTICA, S.A.

Nomeação de membro do conselho geral

Nomeação de membros da direcção

AUSTRAL- EXPLORAÇÃO DE IATES E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Renúncia de gerente

AVENTURA E COMUNICAÇÃO TURISMO, LDA.

Dissolução de sociedade

BARDET - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.

Alteração de pacto social

BIEDERMEIER - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Renúncia de gerente

Exoneração de gerentes

Nomeação de gerentes

BIODIAMOND - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA.

Renúncia de gerentes

BOCHNER - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.

Renúncias de gerentes

CACILHEIRO TRADING, LDA.

Exoneração de gerente

Nomeação de gerente

CAMPIELLO - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Renúncia de gerente

Exoneração de gerentes

Nomeação de gerentes

CHANDRIS - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.
Renúncia de gerentes

CHEMONCEAUX - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.
Renúncia de gerente

CRAVATH - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Alteração de pacto social

CREON - TRADING - GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

DATAPROFIT - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

ERSHIP MADEIRA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A.
Exoneração de membros do conselho de administração
Alteração de sede da sociedade

EVOLUTION - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Alteração de pacto social

FAST BUSINESS TRADING, UNIPessoAL, LDA.
Constituição de sociedade

FINANTIAMAIDEIRA- S.G.P.S., S.A.
Aumento de capital

GOWAN - COMÉRCIO INTERNACIONALE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Nomeação de gerente

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DA
ZONAFRANCADAMADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: 00519/920804 N.I.P.C.: 511 049 080
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.05/060126 N.º DE INSCRIÇÃO: 9
SOCIEDADE: "AGUACEIRO SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051228.

Funchal, 27 de Janeiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 00519/920804 N.I.P.C.: 511 049 080
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.06/060126 N.º DE INSCRIÇÃO 10
SOCIEDADE: "AGUACEIRO SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 051230.

Funchal, 27 de Janeiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06498/030512 N.I.P.C.: 511 117 302
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20/060130 N.º DE INSCRIÇÃO: 8
SOCIEDADE: "ALBATRE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING,
SOCIEDADE UNIPessoAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Kelly Jane Schmidt, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060124.

Funchal, 31 de Janeiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 02837/970630 N.I.P.C.: 511 094 108
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.31/060127 N.º DE INSCRIÇÃO: 9
SOCIEDADE: "ALBERS - GESTÃO E CONSULTADORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

"Artigo Quinto

(Capital Social)

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: _____

- a) Uma quota no valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros pertencente à sócia C. Clode and Sons (Ireland) Limited; _____
b) Uma quota no valor nominal de duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia Rijnburg Partnership C.V." _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 27 de Janeiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05471/000921 N.I.P.C.: 511 141 300
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.25/060202 N.º DE INSCRIÇÃO: 6
SOCIEDADE: "ANGLOFONO - CONSULTADORA E MARKETING, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Aurélio Paulo Gouveia, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051219.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06410/021230 N.I.P.C.: 511 155 700
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.19/060130 N.º DE INSCRIÇÃO: 8
SOCIEDADE: "ANÓXINA - SERVIÇOS DE CONSULTADORA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Kelly Jane Schmidt, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060124.

Funchal, 31 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 01750/950825 N.I.P.C.: 511 074 050
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/060125 N.º DE INSCRIÇÃO: 15-av.1
SOCIEDADE: "ARQUEONAUTAS WORLDWIDE - ARQUEOLOGIA SUBAQUÁTICA S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Stefan Schins, para membro do conselho geral, em substituição de Stefan Von Breisky eleito membro da direcção, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051214.

Funchal, 26 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 01750/950825 N.I.P.C.: 511 074 050
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 06/060125 N.º DE INSCRIÇÃO: 16
SOCIEDADE: "ARQUEONAUTAS WORLDWIDE - ARQUEOLOGIA SUBAQUÁTICA S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Baron Howard Steven Strouth; Nikolaus Carl Marx Herbert Heinrich Tassilo Graf von und zu Sandzoll e Stefan von Breisky, para membros da Direcção da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 051214.

Funchal, 26 de Dezembro de 2005

A Ajudante Principal,

M. Isabel V. B. Ferreira Alves

N.º DE MATRÍCULA: 03603/980807 N.I.P.C.: 511 107 285
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 06/060131 N.º DE INSCRIÇÃO: 01-Av.1
SOCIEDADE: "AUSTRAL - EXPLORAÇÃO DE IATES E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi(ram) depositada(s) a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de Francisco José de Gouveia, gerente, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 051213.

Funchal, 03 de Fevereiro de 2006

A Conservadora,

M. de Fátima Pereira dos Reis Coelho

N.º DE MATRÍCULA: 00009/890721 N.I.P.C.: 511 033 788
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.08/060125 N.º DE INSCRIÇÃO: 3
SOCIEDADE: "AVENTURA E COMUNICAÇÃO TURISMO LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a certidão judicial onde consta a dissolução da sociedade mencionada em epígrafe, sendo o prazo para a liquidação o de 3 anos e a designação de Ruben Jardim de Freitas, para o cargo de liquidatário, ambas por sentença que transitada em julgado em 13 de Janeiro de 2006.

Funchal, 26 de Janeiro de 2006

A Ajudante Principal,

M. Isabel V. B. Ferreira Alves

N.º DE MATRÍCULA: 05080/20000529 N.I.P.C.: 511 132 050
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.37/060127 N.º DE INSCRIÇÃO: 7
SOCIEDADE: "BARDET - CONSULTADORA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

***Artigo Quinto**

(Capital Social)

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: _____

- a) Uma quota no valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia FINROSS - S.P.A.; _____
- b) Uma quota no valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia FINROSS - S.P.A.; _____
- c) Uma quota no valor nominal de duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia "Rijnsburg Partnership C.V." _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 30 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04150/990512 N.I.P.C.: 511 134 398
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09 a 12/060130 N.º DE INSCRIÇÃO: 6-av.1, 5-av.1, 1-av.2 e 12
SOCIEDADE: "BIEDERMEIER - CONSULTADORA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi(ram) depositada(s) a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de Herman Joseph Jan Moors, gerente, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 051103, e a acta de que consta a destituição de Luiz Augusto Teixeira de Freitas e de Rosana Maria de Freitas Rodrigues, de seus gerentes, por deliberação de 051223. E ainda a designação de Roberto Carlos de Castro Abreu e de João José de Freitas Rodrigues, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060123.

Funchal, 30 de Janeiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04170/990514 N.I.P.C.: 511 125 305
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.01/060131 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.2
SOCIEDADE: "BIODIAMOND - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram depositadas as cartas de que consta a cessação de funções de Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 010226

Funchal, 31 de Janeiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04170/990514 N.I.P.C.: 511 125 305
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.01/060131 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.2
SOCIEDADE: "BIODIAMOND - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram depositadas as cartas de que consta a cessação de funções de Bruno Sá Figueira, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060115

Funchal, 31 de Janeiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04435/990907 N.I.P.C.: 511 122 640
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/060131 N.º DE INSCRIÇÃO: 01 Av.1
SOCIEDADE: "BOCHNER - CONSULTADORA E SERVIÇOS LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi(ram) depositada(s) a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de Carlos Castro Abreu e João José de Freitas Rodrigues, gerentes, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 060118.

Funchal, 31 de Janeiro de 2006
A Conservadora,

roelha

N.º DE MATRÍCULA: 03567/980714 N.I.P.C. 511 107 145
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11 e 12/060131 N.º DE INSCRIÇÃO: 6-Av.1 e 7
SOCIEDADE: "CACILHEIRO TRADING LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções do gerente: Denis Francis Lavin, por destituição deliberada em 060131 e a designação de: Richard James Wise, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data

Funchal, 1 de Fevereiro de 2006
A Ajudante Principal,

[Assinatura]

N.º DE MATRÍCULA: 04199/990527 N.I.P.C.: 511 138 571
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13 a 16/060130 N.º DE INSCRIÇÃO: 6-av.1, 5-av.1, 1-av.2 e 12
SOCIEDADE: "CAMPIELLO - CONSULTADORA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi(ram) depositada(s) a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de Herman Joseph Jan Moors, gerente, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 051103, e a acta de que consta a destituição de Luiz Augusto Teixeira de Freitas, e de Rosana Maria de Freitas Rodrigues, de seu gerente, por deliberação de 0051223. E ainda a designação de Roberto Carlos de Castro Abreu e de João José de Freitas Rodrigues, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060123.

Funchal, 30 de Janeiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04196/990527 N.I.P.C.: 511 115 458
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02 e 03/060125 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.2 e 4-Av.1
SOCIEDADE: "CHANDRIS - CONSULTADORA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram depositadas as cartas de que constam a cessação de funções de Rosana Maria de Freitas Rodrigues e de Maria da Conceição Freitas Spínola Rodrigues, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060118

Funchal, 26 de Janeiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 03904/990122 N.I.P.C.: 511 119 941
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.04/060125 N.º DE INSCRIÇÃO: 2-Av.1
SOCIEDADE: "CHEMONCEAUX - CONSULTADORA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de José Ambrósio Delgado Jardim, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060119

Funchal, 26 de Janeiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 03964/990209 N.I.P.C.: 511 119 496
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.09/060131 N.º DE INSCRIÇÃO: 8
SOCIEDADE: "CRAVATH - CONSULTADORA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

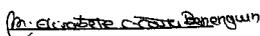
Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**"Artigo Quinto
(Capital Social)**

O capital social é de um milhão, quinhentos e cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota do mesmo valor nominal, pertencente à sócia única GLENCOVE CORPORATION."

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2006
A 1.ª Ajudante,



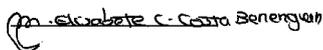
N.º DE MATRÍCULA: 03153/980112 N.I.P.C.: 511 099 673
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04 e 05/060202 N.º DE INSCRIÇÃO: 10-av.1 e 11
SOCIEDADE: "CREON - TRADING - GESTÃO E SERVIÇOS, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de Maria Fátima de Sousa Teixeira, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060130, e a designação de Ana Paula de Gouveia, por deliberação de 060130.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2006
A 1.ª Ajudante,



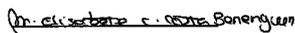
N.º DE MATRÍCULA: 06187/020730 N.I.P.C.: 511 187 726
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 07 e 08/060201 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2 e 2
SOCIEDADE: "DATAPROFIT - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do gerente, Francisco José de Gouveia, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 051212, e ainda a designação de Maurizio Molinari, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060125.

Funchal, 2 de Fevereiro de 2006
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01555/951227 N.I.P.C. 511 069 600
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.8 a 10/060203 e Ap.13 e 14/060203 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.5, 3-Av.1, 9-Av.1, 10 e 1-Av.6
SOCIEDADE: "ERSHIP MADEIRA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a cessação de funções dos membros do Conselho de Administração: Francisco José de Gouveia, José Maria Garcia Coso e de Gonzalo Alvargonzalez Fiagredo, por substituição deliberada em 060127 e a deslocação da sua sede para a Rua Ivens, n.º 3, Edifício D. Mécia, 2.º, 2-L, S6, Funchal

Funchal, 3 de Fevereiro de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04506/991014

N.I.P.C.: 511 127 235

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.22/060201

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "EVOLUTION - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado n.º 1 do artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

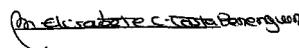
Artigo Quinto

Capital Social e Prestações Suplementares

1. O capital social é de CINCO MIL EUROS, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a duas quotas no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes à sócia única, "MULTIVENTURE CAPITAL, INC."

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 2 de Fevereiro de 2006
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07450/041230

N.I.P.C.: 511 258 291

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/060131

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

SOCIEDADE: "FAST BUSINESS TRADING, UNIPessoal, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Pelo sócio Salvatore Di Micco foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 2 de Fevereiro de 2006
A Ajudante Principal,



Cláusula Primeira

(Firma e Denominação)

A sociedade adopta a denominação de "FAST BUSINESS TRADING, UNIPessoal LDA".

Cláusula Segunda

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na Rua D. João, número trinta - A, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal.

Parágrafo Único - Por deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar sucursais, filiais, delegações, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Cláusula Terceira**(Objecto)**

A sociedade tem por objecto: Importação e exportação de qualquer espécie de mercadorias. A comercialização, por grosso ou a retalho, de todo o género de bens, incluindo bens de consumo e produtos manufacturados bem como matérias primas, produtos químicos e petroquímicos, combustíveis e derivados do petróleo, materiais de construção, géneros alimentícios e bebidas, artigos eléctricos e electrónicos, maquinaria e acessórios para a indústria e construção civil. As comissões, consignações e agenciamento dessas mesmas mercadorias. As actividades de promoção, marketing e prospecção de mercados. Apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional. A prestação de serviços de natureza contabilística, económica, informática, marketing, publicidade e gestão de empresas. A compra, venda e aluguer de imóveis e/ou suas fracções autónomas. Gestão da sua própria carteira de títulos. Aquisição, cessão e exploração, temporária ou definitiva, a qualquer título, de direitos de propriedade intelectual ou industrial, incluindo serviços de assistência técnica.

Cláusula Quarta**(Participações)**

Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para atingir tais fins.

Cláusula Quinta**(Capital Social)**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio, SALVATORE DI MICCO.

Cláusula Sexta**(Transmissão de Quotas)**

É livre a cessão total ou parcial de quotas entre os sócios.

Parágrafo Primeiro - A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros, depende do consentimento da sociedade.

Parágrafo Segundo - Na cessão de quotas a estranhos, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção da sua participação social.

Parágrafo Terceiro - A infracção do disposto nos parágrafos anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) da cláusula sétima.

Parágrafo Quarto - Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota.

Cláusula Sétima**(Amortização de Quotas)**

Além do caso previsto no parágrafo quarto da cláusula anterior, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Acordo com o sócio;
- b) Falência do titular da quota, judicialmente declarada;
- c) Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota;
- d) Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade; e
- e) Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste contrato social, designadamente, transmissão da quota com violação do disposto na cláusula sexta, bem como das deliberações da Assembleia-geral.

Parágrafo Único - A contrapartida da amortização da quota será a que resultar do último balanço aprovado à data da amortização.

Cláusula Oitava**(Obrigações)**

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei.

Cláusula Nona**(Gerência)**

A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios.

Parágrafo Terceiro - A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo Quarto - Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada:

- a) Pela assinatura de qualquer um dos seus gerentes;
- b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes estabelecidos nos termos do parágrafo terceiro da presente cláusula.

Parágrafo Quinto - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em letras, fianças, abonações nem em quaisquer actos semelhantes ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Parágrafo Sexto - Fica, desde já, nomeado como gerente o sócio Salvatore Di Micco, já identificado, o qual não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do cargo.

Cláusula Décima**(Assembleias Gerais)**

Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das Assembleias Gerais será efectuada por meio de cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, quer seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos.

Cláusula Décima Primeira
(Resultados do Exercício)

O exercício social coincide com o ano civil.

Parágrafo Primeiro - As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados.

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros.

N.º DE MATRÍCULA: 06806/040818

N.I.P.C.: 511 176 198

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.22,23 e 24/060104

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "FINANTIA MADEIRA - SGPS SA.", anteriormente denominada "XENON - SGPS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada de sociedade comercial por quotas em sociedade comercial anónima, aumentou o seu capital de cinco mil euros para cinquenta mil euros, alterando os seus estatutos, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

Funchal, 3 de Fevereiro de 2006

A Ajudante Principal,



1.º -----

Denominação e Sede -----

A sociedade adopta a denominação de **Finantia Madeira - S.G.P.S., S.A.**, rege-se pelos presentes estatutos e demais legislação vigente e tem a sua sede social no Funchal, na Rua Trinta e Um de Janeiro, número treze A, quarto andar, freguesia da Sé.

2.º -----

Objecto) -----

1.A Sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

2.A sociedade poderá também prestar serviços técnicos de administração e gestão a todas ou algumas das sociedades em que possua participação, nos termos em que tal seja permitido às sociedades gestoras de participações sociais.

3.No exercício da sua actividade e dentro dos limites legais, a sociedade poderá adquirir, sem necessidade de deliberação social, quotas e acções de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, sejam quais forem os

respectivos objectos e tipo social. -----

3.º -----

(Capital Social) -----

1.O capital social é de cinquenta mil euros e encontra-se representado por dez mil acções com o valor nominal de cinco euros cada uma.

2.As acções são nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis quando liberadas e representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas, mil, cinco mil, dez mil e cinquenta mil acções.

3.É admitida a criação de acções escriturais, por emissão ou conversão, aplicando-se aos respectivos processamentos e custos o disposto na lei.

4.A sociedade poderá, nos termos legais, emitir acções preferenciais sem voto ou de outra categoria especial e converter as acções ordinárias em acções preferenciais sem voto.

4.º -----

(Emissões e Prestações Suplementares) -----

1.Mediante deliberação do Conselho de Administração a sociedade poderá emitir todas as espécies de obrigações e outros títulos de crédito permitidos por lei, bem como sobre eles realizar todas as operações por lei permitidas.

2.Até ao limite de mil vezes o capital social da sociedade os accionistas podem ser chamados a contribuir com prestações suplementares nos termos e com o valor que for determinado pela Assembleia Geral de Accionistas.

5.º -----

(Aumento de Capital) -----

O Conselho de Administração poderá deliberar o aumento de capital social, por uma ou mais vezes, até ao montante de quinhentos mil euros.

6.º -----

(Assembleia Geral) -----

1.O direito a assistir às assembleias gerais e participar nos seus trabalhos é reservado aos accionistas que detenham acções com direito a pelo menos um voto.

2.A cada cem acções corresponde um voto.

3.Para efeitos do número um deste artigo, os accionistas deverão comprovar perante a sociedade, com a antecedência mínima de dez dias úteis relativamente à data da realização da Assembleia, ter as acções averbadas ou depositadas em seu nome.

4.Os instrumentos de representação de accionistas em Assembleia Geral devem ser entregues na sede da sociedade dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com quatro dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, sob pena de não serem aceites. A entrega pode ser feita por correio ou telefax, desde que recebidos na sede da sociedade dentro do mesmo prazo. Caso seja

efectuada por fax, o original deve ser entregue ao Presidente da Mesa até ao início da reunião da Assembleia Geral. -----

7° -----

(Mesa) -----

A mesa da Assembleia Geral será constituída por um presidente e um secretário, eleitos de três em três anos de entre os accionistas, ou terceiros, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. -----

8° -----

(Administração) -----

1.A administração da sociedade caba a um Conselho de Administração composto por um número ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo de sete eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. -----

2.O Conselho de Administração poderá delegar a gestão corrente da sociedade num administrador delegado ou numa comissão executiva. -----

3.O Conselho de Administração designará de entre os seus membros um presidente, o qual terá voto de qualidade. -----

4.O Conselho de Administração deve reunir, pelo menos, trimestralmente. -----

5.Um administrador pode fazer-se representar por outro, mediante carta dirigida ao Presidente do Conselho de

Administração, servindo cada instrumento de representação para uma única vez. -----

6. Os administradores podem votar por correspondência. -----

9° -----

(Vinculação) -----

A sociedade obriga-se: -----

a) Pela assinatura de dois quaisquer membros do Conselho de Administração; -----

b) Pela assinatura do Administrador Delegado, quando o houver, nos termos e limites dos poderes que lhe tenham sido conferidos; -----

c) Pela assinatura de qualquer administrador em quem tenham sido delegados poderes, nos limites da respectiva delegação; -----

d) Pela assinatura de um ou mais mandatários, dentro dos poderes que lhe hajam sido conferidos. -----

10° -----

(Fiscalização) -----

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único, que terá um suplente, eleito de três em três anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. -----

11° -----

(Ano Social e Lucros) -----

1.O ano social coincide com o ano civil. -----

2.Nos termos da lei, o Conselho de Administração poderá deliberar o adiamento sobre os lucros no decurso do exercício. -----

3.Sem prejuízo do disposto na lei em matéria de reserva legal, a Assembleia Geral poderá deliberar, em cada exercício e por maioria simples, não distribuir lucros aos accionistas ou distribuir qualquer parcela do lucro distribuível apurado em cada exercício. -----

(Disposições Transitórias) -----

No triénio de 2005 a 2007, os órgãos sociais são compostos pelos seguintes membros: -----

- Presidente do Conselho de Administração: Dr. António Manuel Afonso Guerreiro, casado, residente na Rua Fernão Gomes, número seis, em Lisboa; -----

- Vogal do Conselho de Administração: Dra. Maria Luisa Falcão Libano Monteiro Antas, casada, residente na Avenida das Forças Armadas, número cento e trinta e três, Quinta das Mil Flores, Lote A, segundo andar esquerdo, em Lisboa;

- Vogal do Conselho de Administração: Eng. Pedro José Marques Fernandes dos Santos, casado, residente na Rua Manuel Ferreira de Andrade, número vinte e quatro, décimo direito, em Lisboa; -----

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral: Dr. António Artur Pinto Coelho Domingues Ferreira, casado, residente na Travessa do Olival à Graça, número trinta e oito, segundo esquerdo em Lisboa; -----

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral: Dr. Ricardo Jorge Soto-Maior Santos Silva Couto, casado, residente na Rua Vinte e Cinco de Novembro, número quatro, nono direito, em Algés; -----

- Fiscal Único: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Pricewaterhousecoopers & Associados, S.R.O.C., Lda.", com sede no Palácio Sottomayor, R. Sousa Martins, número um, terceiro andar, em Lisboa, inscrita como ROC número cento

e oitenta e três e representada por José Manuel Henriques Bernardo ou Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão (Efectivo) e Dr. Jorge Manuel Santos Costa residente na Av. Barbosa du Bocage, número cento e sete, terceiro andar B, em Lisboa, inscrito como ROC número quatrocentos e oitenta e sete (Suplente). -----

N.º DE MATRÍCULA: **06534/030731**

N.L.P.C.: **511 172 400**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.01/060125**

N.º DE INSCRIÇÃO: **13**

SOCIEDADE: **"GOWAN – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS,
SOCIEDADE UNIPessoal LDA"**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Robertus J. Zonneveld, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060123.

Funchal, 26 de Janeiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Maria Elisabete C. Costa Berenguer

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)